

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXIII № 03 PUBLICAÇÃO DE "PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL"

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte
Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor-Executivo

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SECÃO 3

Atos Enunciativos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos SEÇÃO 2 - Atos Decisórios Presidência/Diretoria Executiva SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 105, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – Funarte**, nomeado pela portaria da Casa Civil n^{o} 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte n^{o} 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n^2 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividades Culturais – GDAC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Especial de cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n^{o} 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta a Lei n^{o} 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre a instituição da Estrutura Remuneratória para os cargos efetivos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo (...) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 447, de 25 de março de 2022, publicada no DOU, de 11 de abril de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos de Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, para fins de pagamento das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural – GDAC e de Cargos Específicos – GDACE, aos servidores ocupantes de cargos efe<vos do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Artes;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte Nº 355, de 10 de junho de 2021, que publica o resultado da Avaliação Institucional da Fundação Nacional de Artes do XI Ciclo 2020, DOU de 16 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 533, de 19 de dezembro de 2022, que publica o resultado das Metas Intermediárias, das Metas Globais e da Avaliação Institucional da Fundação Nacional de Artes do XII Ciclo 2021, DOU de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 048/2022 - CRH/CGPA, de 17 de outubro de 2022, que trata da revisão da situação funcional dos servidores da Funarte com movimentação para outros órgãos ou entidades da Administração Pública - Decreto nº 10.835/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal Funarte nº 425, de 13 de dezembro de 2022, que publica o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XI Ciclo da GDAC e da GDACE, do(s) servidor(es) com movimentação para outros órgãos ou entidades da administração pública;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal Funarte nº 85, de 06 de março de 2023, que publica o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XII Ciclo da GDAC e da GDACE, do(s) servidor(es) com movimentação para outros órgãos ou entidades da administração pública;

CONSIDERANDO o despacho conclusivo, SEI 1947920, no processo 01531.000443/2022-89, quanto à equivalência do cargo ocupado pela servidora Susana Neves Cabral, matrícula SIAPE 222230, na Alerj; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000119/2021-90,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os resultados alcançados na avaliação de desempenho individual para os XI e XII Ciclos da GDAC e da GDACE, da servidora Susana Neves Cabral, matrícula SIAPE 222230, com movimentação para outro órgão da administração pública estadual, relacionado(s) no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros dos valores referentes ao resultado alcançado na avaliação de desempenho individual da GDAC e da GDACE, do XI Ciclo, vigorarão retroativamente a julho de 2021 e, do XII Ciclo, a partir de julho de 2022.

Art. 3° Determinar à COGEPE que observe o disposto no Art. 39 da Portaria Funarte 447, publicada no DOU n° 69, 11/04/2022.

Art. 4º Esta Portaria de Pessoal Funarte entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I RESULTADO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL GDAC GDACE XI CICLO 2020 XII CICLO 2021

Г	П	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO UNIDADE DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL Decreto 10.835/2021	cicro	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS	JUSTIFICATIVA LEGAL	
										Decreto 7.133/2010	P Funarte 447/2022
1	,	Susana Neves Cabral	222230	CGPA_CRH	Assembléia Legislativa do RJ	Cessão	XI 2020	0,00	80,00	Art. 14, inciso II	Art. 39
	١.					Art. 30, §10	XII 2021	0,00	80,00	Art. 14, inciso II	Art. 39

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor Executivo

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto





Documento assinado eletronicamente por Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) substituto(a), em 22/03/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://validacao.turismo.gov.br, a utenticidade deste documento pode ser conferida no site http://validacao.turismo.gov.br, a utenticidade deste documento pode ser conferida no site http://validacao.turismo.gov.br, a utenticidade deste documento pode ser conferida no site http://validacao.turismo.gov.br, a utenticidade deste documento pode ser conferida no site http://validacao.turismo.gov.br, a utenticidade deste documento pode ser conferida no site http://validacao.turismo.gov.br, a utenticidade deste documento pode ser conferida no site http://validacao.turismo.gov.br, a utenticidade deste documento pode ser conferida no site http://validacao.turismo.gov.br, a utenticidade deste documento pode ser conferida no site http://validacao.turismo.gov.br, a utenticidade deste documento pode ser conferida no site http://walidacao.turismo.gov.br, a utenticidade deste documento pode ser conferida no site http://walidacao.turismo.gov.br, a utenticidade no site <a hr

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01530.000119/2021-90

SEI nº 1953972